

PROCESSO N.º 266/04

PROTOCOLO N.º 5.899.252-6

PARECER N.º 265/04

APROVADO EM 02/06/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEQUENO PRÍNCIPE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de adequação da matriz curricular à Resolução n.º 07/77-CFE.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 722/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o protocolado acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Pequeno Príncipe, de Curitiba, que solicita adequação da matriz curricular à Resolução n.º 07/77-CFE.

2. O Centro de Educação Profissional Pequeno Príncipe, localizado à Rua Brigadeiro Franco n.º 2678, em Curitiba é mantido pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, foi credenciada para ofertar a Educação Profissional com base no Parecer n.º 189/02-CEE, obtendo autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem – área profissional: Saúde.

3. À folha 20, está anexado o pedido da Direção, qual seja:

“O Centro de Educação Profissional Pequeno Príncipe, vem solicitar a adequação do Plano de estágio, segundo a Resolução n.º 07/77.

No plano de Estágio atual o aluno desenvolve na primeira etapa o total de 300 horas de estágio e 800 horas de aulas teórico-práticas. Perfazendo assim, um total de 1100 horas e recebendo o certificado de qualificação profissional em Auxiliar em Enfermagem. Na segunda etapa o aluno cumpre 300 horas de estágio mais 400 horas de aulas teórico-práticas. Recebendo o diploma de Técnico em Enfermagem com o total de 1.800 horas.

Solicitamos assim, a fim de cumprir as exigências do Conselho Regional de Enfermagem a alteração do nosso plano de Estágio, na primeira etapa.

Passando o Estágio de 300 horas para 400 horas. Conseqüentemente com a alteração da Matriz Curricular o curso passa a ter um total de 1820 horas, sendo 1200 horas para o Auxiliar em Enfermagem e 1820 para o Técnico em Enfermagem.”

PROCESSO N° 266/04

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta Relatora aprova o pedido de adequação da matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem – área profissional: Saúde, à Resolução n.º 07/77-CFE do Centro de Educação Profissional Pequeno Príncipe, de Curitiba, mantido pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, alterando o estágio de 300 horas para 400 horas, na primeira etapa, passando o curso a ter um total de 1820 horas, sendo 1200 horas para o Auxiliar em Enfermagem e 1820 horas para o Técnico em Enfermagem, conforme Anexo I deste Parecer.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de junho de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de junho de 2004.

PROCESSO N° 266/04

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Pequeno Príncipe

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

QUADRO CURRICULAR